

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**Edital n.º 938/2014**

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, para efeitos de apreciação pública e de acordo com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, o Projeto de 2.ª alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Vila Viçosa, aprovado por esta Câmara Municipal em reunião do Órgão realizada em 13 de agosto de 2014, podendo as sugestões e ou propostas de alteração ser apresentadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a respetiva publicação no *Diário da República* e site www.cm-vilavicosaport:

Projeto de 2.ª Alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Vila Viçosa**Nota Justificativa**

Satisfazendo a vontade demonstrada pelos utilizadores do Mercado Municipal de Vila Viçosa, considerados os mais interessados no bom e eficaz funcionamento de tal equipamento municipal, vem a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea *ff*) do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea *k*) da mesma norma legal, proceder à 2.ª Alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Vila Viçosa em vigor desde 08 de agosto de 2007, designadamente ao teor do respetivo artigo 25.º, que passa a ter a redação seguinte:

«CAPÍTULO V**Funcionamento do Mercado****Artigo 25.º****Limpeza geral dos locais de venda**

Os locais de venda deverão estar completamente desocupados após o encerramento do último domingo dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, para efeitos de limpeza geral do mercado.»

6 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

208151519

FREGUESIA DE A-DOS-NEGROS**Aviso n.º 11547/2014****Abertura de Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Operacional a termo resolutivo certo**

Para efeitos do disposto no artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP), torna-se público que, por meu despacho de 29/09/2014, e na sequência da proposta do órgão executivo de 01/09/2014, aprovada por deliberação da Assembleia de Freguesia em 26/09/2014, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo certo, pelo período de um ano, para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional para o exercício de funções de motorista e apoio administrativo, constante do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de A-dos-Negros.

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho: 1 posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Operacional para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, para o exercício de funções de motorista e apoio administrativo, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, nomeadamente: Realização dos transportes de crianças e idosos, utilizando para o efeito o veículo ligeiro de passageiros da Junta de Freguesia e realização de tarefas de apoio à secretaria da Junta de Freguesia e posto dos CTT, adstrito à mesma.

2 — Local de trabalho: Junta de Freguesia de A-dos-Negros e área da freguesia.

3 — Posicionamento remuneratório: 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1 de acordo com a Tabela Remuneratória Única (485,00€), de acordo com o disposto no artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

4 — Reservas de recrutamento: Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo para os postos de trabalho a ocupar. Foi consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), de acordo com a atribuição que é conferida ao INA, tendo sido rececionada a 22/09/2014, a declaração de inexistência de candidatos com os perfis adequados, dado não ter ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamentos. Foi também consultado o INA, em cumprimento do disposto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, que nos informou, através de e-mail, datado de 19/09/2014, “*que não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido*”.

5 — Âmbito de recrutamento: Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, designadamente, celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos e, bem assim, numa lógica de contenção de custos, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho objeto do presente procedimento, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ao abrigo da deliberação favorável da Assembleia de Freguesia, de 26/09/2014.

6 — Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Gerais: Os previstos no artigo 17.º da LTFP.

6.2 — Específicos e obrigatórios: Possuir Carta de Condução da categoria B; Possuir certificado de Motorista de Transporte Coletivo de Crianças; e ter experiência comprovada na área administrativa.

6.3 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

7 — Prazo, forma, local e endereço para apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma, local e endereço: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo obrigatório (disponível em www.freguesiaadosnegros.pt), em suporte de papel, entregue pessoalmente na sede da Junta de Freguesia de A-dos-Negros (dias úteis entre as 8h45 e as 16h30) ou remetido por correio registado com aviso de receção, para Junta de Freguesia de A-dos-Negros, Estrada do Pedrógão, n.º 1, 2510-321 A-dos-Negros, devendo no mesmo constar os elementos previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7.4 — Com os requerimentos da candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum profissional detalhado, devidamente datado e assinado;
- Fotocópias do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do cartão com o número fiscal de contribuinte;
- Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração comprovativa de experiência profissional, relevante para a função em causa;
- Fotocópia legível da carta de condução, categoria B;
- Fotocópia de comprovativo de Certificado válido de Transporte Coletivo de Crianças.

7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.6 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — Métodos de seleção: Nos termos conjugados dos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e dos números 2 e 4 do artigo 35.º e do n.º 5 do artigo 56.º da LTFP, os métodos de seleção a utilizar são: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção.

8.1 — Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.